

DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



LAUDO DE AVALIAÇÃO VEICULAR

Autos nº 0000326-19.2025.8.16.0177

Inajá/PR, 25 de setembro de 2025.

(44) 9.9148-5888 | (11) 9.5789-6286 | www.doleiloes.com.br
contato@doleiloes.com.br | daniel@doleiloes.com.br



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



1. SOLICITANTE

A solicitante é a Vara Criminal da Comarca de Xambrê – Estado do Paraná, por meio dos autos de nº 0000326-19.2025.8.16.0177.

2. OBJETIVO

O que se pretende determinar com a presente avaliação é o real valor praticado pelo mercado de veículos seminovos, ou seja, a quantia mais provável pela qual se negociaria voluntariamente e conscientemente um bem, numa data de referência, dentro das condições do mercado vigente.

3. METODOLOGIA

Para apresentar o aludido laudo de avaliação de maneira assertiva e coerente, este Leiloeiro Oficial realizou, constatação in loco, por meio de registros fotográficos (1), pesquisas de valor de mercado (2), análise dos dados de mercado (3) e, por fim, sugestão de valor final para avaliação (4).

4. BEM A SER AVALIADO

Veículo, **CHEVROLET/ CELTA 1.0L LS**, ano fab./mod.: **2011/2012**, placas: **ATU-2409/PR**, cor: **BRANCA**, chassi: **9BGRG08F0CG119327** e renavam: **00309582148**.

5. CONSTATAÇÃO

Conforme fotos abaixo e **Laudo Pericial 25.551/2025 PCP – UETC – UMUARAMA – PERICIA CRIMINAL**, trata-se de veículo em regular estado de conservação. Pintura riscada e desbotada. Parte interna suja, com bancos danificados, assim como forro das portas e forro do teto.

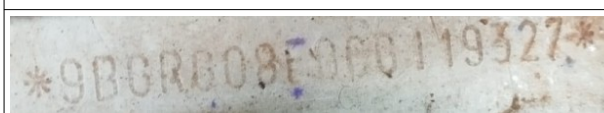
- Obs.: Não foi constatado o funcionamento do bem em análise, assim como de sua parte mecânica e elétrica, uma vez que, para tal feito é necessário o uso de equipamentos e habilidades específicas.

Segue abaixo, algumas imagens do referido bem:



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJP/RO
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P:J5HQ 6CHG3 E48M4 A4SRB

DANIEL OLIVEIRA JUNIOR

JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



6. PESQUISA MERCADOLÓGICA

Logo abaixo, algumas amostras de veículos semelhante ao modelo, em ótimo estado de conservação e funcionamento:



Celta LS 1.0 2P 2012 básico

R\$ 23.000
R\$ 17.990

IPVA pago

Simular parcelas

Chat

Referência de preço



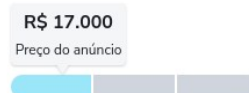
Chevrolet Celta Life/ LS 1.0 MPFI 8V Flexpower 3P 2012

R\$ 17.000

Simular parcelas

Chat

Referência de preço



Chevrolet Celta Life/ LS 1.0 MPFI 8V Flexpower 3P 2012

R\$ 18.900

IPVA pago

Simular parcelas

(12) 99742-7... Ver números

Chat

Whatsapp

Ao clicar para entrar em contato, seus dados serão compartilhados pela DLX com os anunciantes, a fim de personalizar sua experiência de negociação.
 Saiba mais



DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
JUCEPAR 12/243-L | JUCESP 1145/2020 | JUCISDF 114/2021 | JUCEMAT 065/2022



7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O valor do preço médio, conforme tabela FIPE do veículo acima descrito, com referência ao mês setembro/2025 é de R\$ 23.239,00 (vinte e três mil, duzentos e trinta e nove reais). Ainda, com base no item anterior (pesquisa mercadológica), o preço médio de mercado encontrado para veículos semelhantes foi de aproximadamente R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ou seja, o valor médio de mercado está abaixo do apurado junto a pesquisa FIPE.

Cabe ressaltar que os veículos tomados como base para pesquisa de mercado estão aptos para serem retirados e utilizados, tão logo, em caso de venda convencional, os respectivos vendedores podem aceitar permutas, financiamento, consórcio e oferecerem eventuais garantias ao adquirente, **o que não ocorre na venda em leilão judicial.**

Já o veículo avaliando será alienado no estado de conservação em que se encontra, sem garantia contra vícios e defeitos de qualquer natureza, de maneira que sua retirada só poderá ser realizada após a expedição da carta de arrematação.

Embora os veículos arrematados em leilão não tenham registrada no documento a observação de passagem por leilão, é fato que essa informação permanece registrada no histórico veicular. Tal registro pode ser identificado em vistorias ou laudos periciais, o que pode levar à desvalorização de até 20% no valor de mercado. Ademais, algumas seguradoras se recusam a oferecer cobertura total para esses veículos, ou até mesmo negam a contratação do seguro.

Portanto, com base na média de valor de mercado e no atual estado de conservação do bem em questão, devemos considerar o percentual de aproximadamente 65% (sessenta e cinco por cento) do valor da média de mercado, ora apurado, para fins de avaliação, ou seja, depreciação de aproximadamente 35% (trinta e cinco por cento).

8. AVALIAÇÃO FINAL

Desta forma, **atribui-se ao bem em análise, o valor final de R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais).**

Sendo o que tinha para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Inajá/PR, 25 de setembro de 2025.

(assinado digitalmente)
DANIEL OLIVEIRA JUNIOR
Leiloeiro Oficial

